



**DECRETO Nº 32/2025.**

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município dos Palmares, do exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.404 de 03 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 597.525,19 ( Quinhentos e noventa e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos), destinados a dar reforço a seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

**Vinculação:** Operação de Crédito – FINISA

**Classificação Institucional:**

- a) Poder: 02 – EXECUTIVO
- b) Órgão: 13 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- c) Unidade: 01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**I. Classificação Funcional – Programática**

Função: 15 – Urbanismo.  
Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana.  
Programa: 1506 – Desenvolvimento Urbano.  
Descritor: 15.451.1506.1090.0000 – AMPLIAÇÃO, REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTOS, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

**Classificação Econômica:**

4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	205.267,23
	<b>Subtotal .....</b>	<b>R\$</b>	<b>205.267,23</b>



## II. Classificação Funcional – Programática

Função: 26 – Transporte.  
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário  
Programa: 1506 – Desenvolvimento Urbano.  
Descritor: 26.782.1506.1102.0000 – CONST., REFORMA E RESTAURAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, ABRIGOS P/PASSEGEIROS E PRAÇAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO.

### Classificação Econômica:

4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	392.257,96
	<b>Subtotal .....</b>	<b>R\$</b>	<b>392.257,96</b>
	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>597.525,19</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º do presente decreto, serão provenientes de Operações de Crédito, conforme dispõe o art. 43, §1º, IV da Lei 4.320/64, escriturada na receita Municipal, conforme classificação estabelecida na portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores, abaixo especificada:

### I – Vinculação: OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Natureza da Receita:

a)	2119.99.0.1.00–Outras Op. de Crédito – Mercado Interno	R\$	4.000.000,00
b)	Utilizado neste decreto .....	R\$	597.525,19
c)	Utilizado em decretos anteriores .....	R\$	1.794,705,19
d)	Saldo disponível (d=a-b-c).....	R\$	1.607.769,62

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2025.

**José Bartolomeu de Almeida Melo Junior**



PREFEITURA DOS  
**PALMARES**  
A ESPERANÇA SE RENOVA

**Prefeito**